DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebi o Convite n° 007/2015, cujo objeto é a contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), para prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares do Município, para a Secretaria de Obras e Serviços, contendo também informações e condições para melhor cumprimento das obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jaguariúna, __ de _____de _____.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE- RG. Nº _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780/ 9801 e-mail: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CONVITE Nº 007/2015

TÍTULO: Prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares do Município, para a Secretaria de Obras e Serviços
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (ME/EPP)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço REGÊNCIA: Lei n. 8.666/93

Prezados Senhores:
Servimo-nos da presente para convidar V.Sas. a apresentar proposta de preços para o que adiante se especifica:

1.0 OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares, incluindo todo material, equipamento/máquina e mão de obra, conforme memorial descritivo constante em **Anexo I**.

2.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
- Cópia autenticada do Contrato Social, com sua última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Comprovação da Condição de Inscrito no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração assinada pela licitante, conforme modelo **(ANEXO III)**;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; da sede da Licitante, dentro do prazo de validade;
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) assinada por representante legal (com procuração) ou proprietário de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Convite.

3.0 DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO ÚNICO ENVELOPE:
O recebimento do único Envelope contendo a documentação e Proposta de Preços dar-se-á até as **10:00 horas** do dia **23 de Fevereiro de 2015** no Departamento de Protocolo e Arquivo, na sede da Licitadora, sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DO ÚNICO ENVELOPE:
A abertura do único Envelope dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço citado em cláusula anterior as **10:30 horas** do dia **23 de Fevereiro de 2015**.

4.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:
4.1. A licitante Vencedora deverá iniciar a execução do objeto a partir da data de assinatura do Contrato, o qual vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços de limpeza mediante Ordens de Serviços que serão expedidas pela Secretaria de Obras e Serviços, onde também será indicado local de sua realização.

4.3. As despesas dos funcionários, tais como: fornecimento de uniformes, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPI'S) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e sua obrigatoriedade de uso, serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, bem como, deverá estar em dia com as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.0 DO OBJETO:
5.1 A presente licitação, sob a modalidade de Convite, tem por objetivo a contratação de Micro ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares do Município, para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme descrito em **Campo 1.0** e com prazo de execução descrito no **Campo 4.0**

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:
6.1 O único envelope contendo os documentos e a Proposta de Preço, deverá ser entregue na data, horário e local mencionados no Campo 3.0, deste instrumento, com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, o qual deverá estar lacrado e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:
CONVITE N° 007/2015
NOME DA PESSOA FÍSICA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

6.2 O Envelope, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no Campo 2.0, os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

6.3 O Envelope deverá conter também a Carta de Apresentação da Proposta, devidamente digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas ou rasuras, na qual devem ser obrigatoriamente indicados:
a) Preço global para realização do objeto, conforme **Anexo II**;
b) Prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

6.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Convite e julgou-os suficientes para elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.5 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, transporte, uniformes, seguro, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.6 As despesas decorrentes do presente Processo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020901 15.452.0024.2024.0000 3.3.90.30.00.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7.1 A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecida para a execução dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.

7.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

8.0 DO PROCEDIMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no Campo 3.0, o Departamento de Protocolo e Arquivo procederá o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública no dia, horário e local indicado no Campo 3.1, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura do mesmo.

8.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

8.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura do envelope.

8.4 Se o portador do Envelope da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 8.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

8.5 Não serão aceitos propostas abertas ou enviadas por internet.

8.6 Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope e anunciado o resultado da classificação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

8.7 Será julgada desclassificada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Convite;
b) Não apresentar, no prazo máximo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

8.8 Das reuniões realizadas para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

8.9 As Licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes.

9.0 PENALIDADES:

9.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto deste, sujeitará a **CONTRATADA** em multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste ajuste.

9.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94.

9.3 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, ou prejuízos a que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.4 A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da aplicação de tal medida punitiva.

9.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.0 DOS CRITÉRIOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:
10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito, para a competente deliberação.

10.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será comunicada, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, horário e local que forem indicados, para a assinatura do contrato.

11.0 DO CONTRATO:
11.1 Constam da minuta de Contrato que compõe o **ANEXO V**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste.

11.2 Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

12.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
12.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executadosa **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite.

12.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) relatórios dos serviços executados juntamente com as cópias das Ordens de Serviços.

12.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e n° de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.

12.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

12.5 O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela **CONTRATADA**.

12.6 À **CONTRATADA** fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

12.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A licitadora reserva-se também o direito de recusar o objeto executado, se o mesmo não atender às exigências, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão refeitos pela licitante, às suas expensas, sem nenhum ônus para a licitadora.

13.2 A licitante assume integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.3 A licitante será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.4 A licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.5 Aplicam-se a este Convite, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

13.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no endereço mencionada no **Campo 3.1** deste Convite, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas, ou pelos telefones: (19) 3867-9801 com Lilian; (19) 3867-9780 com Aline; (19) 3867-9757 com Ana Paula; (19) 3867-9707 com Esther; (19) 3867-9792 com Ricardo e (19) 3867-9786 com Denise.

Jaguariúna, 09 de Fevereiro de 2015.

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

ANEXO I
Memorial Descritivo

Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e todo equipamento/máquinas que se fizerem necessários para realizar limpeza em locais (terrenos), conforme Ordem de Serviços emitida pelo responsável da Secretaria de Obras e Serviços.

a) A Contratada deverá fornecer 05 (cinco) operadores de roçadeira costal para até 1.900 (um mil e novecentos) horas de serviços;
b) A Contratada deverá fornecer 05 (cinco) Serventes Gerais para até 1.900 (um mil e novecentos) horas de serviços;
c) A Contratada deverá fornecer 01 (um) agente administrativo para até 390 (trezentos e noventa) horas de serviços;
d) A Contratada deverá fornecer 01 (uma) carreta para até 290 (duzentos e noventa) horas de serviços; e
e) A Contratada deverá fornecer 05 (cinco) roçadeiras costais para até 1.930 (um mil, novecentos e trinta) horas de serviços.
f) Locação de equipamentos diversos.

DO OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL: Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamentos específicos para a função, como roçadeira costal e demais equipamentos de jardinagem, bem como zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, sempre desempenhando atividades correlatas a afins, e em conformidade com as ordens de serviço do responsável. É importante ressaltar a necessidade do uso dos EPI's, tal como as telas de proteção.

DO SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos externos e internos braçais ou não, desde que não exijam especialização: coleta, seleção e classificação de resíduos sólidos, limpezas determinadas e em especial na área urbana, mantendo em ordem os locais de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de bens quando solicitado.

DO ADMINISTRADOR: Dirigir, liderar; estabelecer prioridades, atividades, metas, objetivos e resultados para os serviços. Definir métodos de trabalho e a estrutura da organização de forma que possa alcançar os objetivos. Acompanhar as atividades de forma a verificar se os planos estão sendo executados adequadamente.

DO VEÍCULO: Será utilizado para transportar funcionários até o local mencionado na Ordem de Serviços, transportando também carretas se forem necessárias para a perfeita execução do objeto.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite n° 007/2015

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares, incluindo todo material, equipamento/máquina e mão de obra, conforme descritos no Anexo I, parte integrante do Edital.

a) 1.900 horas:
Valor por hora: R$ _____ (_____);
Valor Total: R$ _____ (_____).

b) 1.900 horas:
Valor por hora: R$ _____ (_____);
Valor Total: R$ _____ (_____).

c) 390 horas:
Valor por hora: R$ _____ (_____);
Valor Total: R$ _____ (_____).

d) 290 horas:
Valor por hora: R$ _____ (_____);
Valor Total: R$ _____ (_____).

e) 1.930 horas:
Valor por hora: R$ _____ (_____);
Valor Total: R$ _____ (_____).

f) Valor de diversos equipamentos: R$_____ (_____)

- **Valor global (somatória dos valores totais dos itens a, b, c, d, e e f): R$_____ (_____).**

Local da Prestação de serviços: _____

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Data, e assinatura do responsável

ANEXO III

Modelo: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 007/2015

_____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____de 20_____.

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____
RG nº : _____

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO/MÁQUINA E MÃO DE OBRA.

Processo Administrativo n° 1.145/2015.
Contrato n°____/2015.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, n º 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à Rua _____, nº ___ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador **_____,** Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares, incluindo todo material, equipamento/máquina e mão de obra, conforme memorial descritivo constante em **Anexo I**, parte integrante do Convite.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
a) Convite nº 007/2015.
b) Processo Administrativo n° 1.145/2015.

2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:
3.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do objeto a partir da data de assinatura do Contrato, o qual vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de limpeza mediante Ordens de Serviços que serão expedidas pela Secretaria de Obras e Serviços, onde também será indicado local de sua realização.

3.3. As despesas dos funcionários, tais como: fornecimento de uniformes, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPI'S) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e sua obrigatoriedade de uso, serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como, deverá estar em dia com as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4.0 PREÇO:
4.1 O preço por hora para execução do objeto é de R$ _____ (_____), apresentado na Proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE,** o qual perfaz o valor total estimado de **R$** _____ **(_____).**

4.2 O preço retro referido é final e irreajustável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**, inclusive os gastos com alimentação, transporte, uniformes, EPI's, encargos trabalhistas, sociais e fiscais.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 020901 15.452.0024.2024.0000 3.3.90.39.00.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
5.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executados a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite.

5.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) relatórios dos serviços executados juntamente com as cópias das Ordens de Serviços.

5.3 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e n° de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.

5.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.5 O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela **CONTRATADA**.

5.6 À **CONTRATADA** fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

5.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:
6.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.0 PENALIDADES:
8.1 No caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações por este previsto, fica estipulada uma multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

8.2 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94.

8.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.0 RESCISÃO:
9.1 A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos art. 78, da Lei n. 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 A **CONTRATADA** deverá executar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 3.0, deste instrumento.

10.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir;

10.3 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;

10.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei n. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.0 TOLERÂNCIA:
11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar

esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.0 VIGÊNCIA:
12.1 Este contrato vigorará por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

13.0 VALOR DO CONTRATO:
13.1 As partes dão ao presente contrato o valor total estimado de **R$ _____ (_____).**

14.0 FORO:
14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, ___de _____ de 20__.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

_____
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 007/2015
Contrato n° ____/2015
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de terrenos públicos e particulares, incluindo todo material, equipamento/máquina e mão de obra.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 20__.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

_____
CONTRATADA